



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

## EDITAL Nº 52/2022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023 – INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO DO IFRS – *CAMPUS SERTÃO*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **28 (vinte e oito)** vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Desenvolvimento e Inovação** e de **25 (vinte e cinco)** vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Teorias e Metodologias da Educação** nos termos deste edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital unificado destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, do IFRS – *Campus Sertão*.

#### 2. DOS CURSOS

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação tem a finalidade de proporcionar aprofundamentos em conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar, habilitando profissionais para atuar como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação será oferecido no turno **noturno**, com aulas presenciais nas **quintas-feiras**;

2.1.2 Quarenta por cento (40%) das aulas serão ministradas a distância de forma assíncronas (EaD);

2.1.3 De acordo com a necessidade do *Campus* excepcionalmente poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação tem por objetivo formar profissionais na área da educação por meio de aprofundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas suas diferentes influências e implicações na organização e mediação do trabalho educativo.

2.2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação no turno **noturno**, com aulas presenciais às quintas-feiras,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

conforme novo Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação;

2.2.2 Quarenta por cento (40%) das aulas serão ministradas a distância de forma assíncronas (EaD);

2.2.3 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.3 O curso será desenvolvido no IFRS – *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert - CEP 99170-000, Sertão, Rio Grande do Sul. Fone, (54) 3345-8011 <https://ifrs.edu.br/sertao/>.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação os profissionais portadores de diploma de **curso superior** ou de **atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso**, que atuem ou tenham interesse em atuar de forma interdisciplinar para o desenvolvimento de suas regiões.

3.2 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação os profissionais portadores de diploma de **curso superior** ou de **atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso**.

### 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas **28 (vinte e oito)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

4.1.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas se dará pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.1.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.1.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.1.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.1.1.4 (25) vinte e cinco vagas para acesso universal;

4.1.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.1.1.6 O candidato na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

- 4.1.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;
- 4.1.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.

4.2.1 Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.2.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.2.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada nº Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.2.1.4 (22) vinte e duas vagas para acesso universal;

4.2.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.2.1.6 O candidato, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.2.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.2.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 5. CRONOGRAMA

Inscrições	03/10 até 11/11/2022
Homologação preliminar das inscrições	15/11/2022
Recursos quanto à homologação preliminar	16 e 17/11/2022
Homologação final das inscrições	21/11/2022
Processo seletivo	22/11/2022
Resultado preliminar	23/11/2022
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	24 e 25/11/2022
Resultado final	28/11/2022
Período para matrícula e complementação da documentação, caso necessário	29/11/2022 até 16/12/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação serão realizadas somente por meio da internet.

6.2 As inscrições no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação serão realizadas somente por meio da internet.

6.3 As inscrições em ambos os cursos serão gratuitas.

6.4 O link para as inscrições é o seguinte: <https://forms.gle/PWDKPCB2S3GtzTcP6>.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A documentação para inscrição no processo seletivo para ambos os cursos é a seguinte:

7.1.1 Preencha a seção “Ficha de Avaliação de Curriculum” do formulário digital com as informações solicitadas. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados incluídos) e apresente-os no momento da matrícula. As informações serão conferidas pela Secretaria de Pós Graduação e os itens não comprovados, ou enquadrados incorretamente, serão anulados.

7.1.2 Os documentos que comprovem a pontuação pretendida deverão ser apresentados à Secretaria de Pós-Graduação no momento da matrícula, original ou cópia autenticada.

7.1.3 Cópias autenticadas poderão ser enviadas pelos correios, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação, desde que dentro do prazo para realização da matrícula.

7.1.4 O item “Experiência Profissional Comprovada” poderá ser atendido por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, de declaração do empregador, de contrato de prestação de serviços, de referências de clientes e de CNPJ como microempreendedor.

§ 1º – No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

§ 2º – A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.

§ 3º – No caso de mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada válida a última encaminhada e desde que dentro do prazo previsto para a inscrição.

§ 4º – A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, enviar por e-mail Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica mínima necessária, isto é, os candidatos que não informarem qual curso superior realizaram serão eliminados do processo.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada para tal.

8.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e no site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>).

8.4 A interposição de **recurso** quanto a não homologação da inscrição deverá ser protocolada por e-mail, no endereço [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br), através do envio do Anexo I do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Parágrafo único: Somente serão aceitas interposições de recurso enviadas entre os dias 16 e 17 de novembro de 2022.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo constará da classificação dos candidatos com base na análise das pontuações pretendidas, informadas no formulário digital;

9.2 No caso de empate, o primeiro critério será a idade do candidato e, permanecendo a disputa, com que antecedência a inscrição foi realizada.

9.3 A documentação comprobatória dos itens assinalados, assim como dos dados pessoais do candidato (item 12 deste edital), será apresentada no momento da matrícula pelos candidatos.

9.4 No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação os (25) vinte e cinco primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos para vagas para Pessoas com Deficiência (01) uma vaga, para indígenas (01) uma vaga e para negros (pretos/pardos) (01) uma vaga.

9.5 No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação os (22) vinte e dois primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](https://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

para vagas para Pessoas com Deficiência (01) uma vaga, para indígenas (01) uma vaga e para negros (pretos/pardos) (01) uma vaga.

Parágrafo único – Para ambos os cursos, as vagas reservadas a PcD, negros (pretos/pardos) e indígenas que não forem preenchidas através da reserva de cotas, serão automaticamente direcionadas para o acesso universal.

## 10. RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no dia 28 de novembro de 2022, respectivamente, por meio do site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais.

## 11. RECURSOS

11.1 A interposição de **recurso** quanto ao resultado final deverá ser protocolado por e-mail, no endereço [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br) através do envio do Anexo I do edital devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Parágrafo único – Os recursos referentes ao resultado final deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, obedecendo ao prazo estipulado no item 5 do edital.

## 12. MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

12.1 O link para a efetivação da matrícula será informado aos candidatos selecionados por e-mail, pelo site do *campus* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e pelo Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

12.1.1 Este *link* conterá campos específicos para envio dos documentos obrigatórios digitalizados, com a exceção daqueles necessários para apurar a pontuação pretendida pelo candidato no momento da inscrição (diploma de curso superior, declaração de atividade laboral, etc).

12.1.2 Os documentos que comprovam a pontuação pretendida, assim como o pré-requisito para realizar o curso (diploma de curso superior, por exemplo), deverá ser apresentado em seu formato original, ou por meio de cópia autenticada, no momento da matrícula.

12.1.2.1 Cópias autenticadas poderão ser enviadas por correio, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

12.1.3 A não apresentação dos documentos originais assinalados na opção anterior no momento da matrícula resultará na desclassificação do candidato.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br).

12.3 Poderão ser realizadas até três chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:

I – Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.

II – Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, o campus poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos em que restarem até três vagas.

12.4 Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) convocada(o) que não enviar no link disponibilizado os documentos para a matrícula conforme cronograma estabelecido. A ocupação destas vagas se dará por meio de chamamento do(a) próxima(o) candidata(o) classificada(o).

12.4.1 – Se ocorrer a situação de o candidato ter se inscrito nos dois cursos e ter sido selecionado em ambos, no momento da matrícula deverá optar somente por um destes.

12.5 Caso o candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.6 Caso o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.7 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula serão enviados junto ao formulário de matrícula, sendo eles:

12.7.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.7.2 Carteira de Identidade (com foto recente) ou Carteira de Motorista;

12.7.3 CPF;

12.7.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

12.7.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *sítio* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

- 12.7.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone, etc.). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo III;
- 12.7.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 12.7.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;
- 12.7.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo IV;
- 12.8 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão enviar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:
- 12.3.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) para o autodeclarado preto ou pardo;
- 12.3.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VI) para candidato indígena.
- 12.9 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):
- 12.9.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão enviar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).
- 12.10 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá enviar:
- 12.10.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá enviar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;
- 12.10.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – ou;
- 12.10.3 Passaporte com visto de estudante – ou;
- 12.10.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 12.10.5 Os documentos para alunos estrangeiros ou formados no exterior deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação.
- 12.11 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).
- 12.12 O candidato que não enviar para a matrícula a documentação e anexos através dos formulários ou não enviar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 12.13 Maiores informações serão apresentadas no site do Processo Seletivo (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

12.14 O IFRS – *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

12.15 Os documentos digitalizados deverão ser assinados digitalmente por meio da plataforma <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 10.1.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 03 de outubro de 2022.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*  
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Nome completo do candidato:

Recurso relativo a:  Resultado preliminar de Inscrição  
 Resultado preliminar de Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Comissão de Seleção: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**(Ambos os cursos)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência de itens do quadro. As informações serão conferidas pela Secretaria de Pós Graduação no momento da matrícula. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Curso de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos/diploma	20 pontos		
02	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização	5 pontos/diploma	10 pontos		
03	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado	10 pontos	10 pontos		
04	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	15 pontos	15 pontos		
05	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	05 pontos	05 pontos		
06	Experiência profissional comprovada	02 pontos/semestre	40 pontos		
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Ambos os cursos)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Sertão, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento (se houver): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

**ANEXO IV**  
**(Ambos os cursos)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em**  
**Desenvolvimento e Inovação**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

## **ANEXO V**

**(Ambos os cursos)**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2023 do IFRS – *Campus Sertão*, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS, Edital Nº 051/2021.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

**ANEXO VI**  
**(Ambos os cursos)**

**DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2023 do IFRS – *Campus Sertão* que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) \_\_\_\_\_ sou membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado do/e \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2019/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

**Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

**Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

**ANEXO VII**

**MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS**

**CURSO: Especialização em Teorias e Metodologias da Educação**

Semestre	Disciplina	Carga horária (horas-aula)		Carga horária (horas-relógio)		Pré-requisito
		Presencial	Distância	Presencial	Distância	
<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>						
1º	Debates contemporâneos de educação e ensino	18	12	15	10	Não
	Teorias da aprendizagem	18	12	15	10	Não
	Educação ambiental	18	12	15	10	Não
	Currículo da educação básica e profissional	18	12	15	10	Não
	Educação Profissional: histórico e questões atuais	18	12	15	10	Não
	Tecnologias da educação	18	12	15	10	Não
	Aprendizagem autônoma e ambiente virtual de ensino e aprendizagem	18	06	15	05	Não
<b>TOTAL</b>		<b>126</b>	<b>78</b>	<b>105</b>	<b>65</b>	
<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>						
2º	Políticas educacionais	18	12	15	10	Não
	Ética na educação	18	12	15	10	Não
	Pesquisa em educação	22	14	18	12	Não
	Educação na perspectiva inclusiva	18	12	15	10	Não
	Procedimentos de ensino e aprendizagem na educação básica, profissional e superior	22	14	18	12	Não
	<b>TOTAL</b>		<b>98</b>	<b>64</b>	<b>81</b>	<b>54</b>
<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>						
3º	Seminário de socialização de monografia	14	10	12	8	Não
	Avaliação da aprendizagem	18	12	15	10	Não
	Metodologia do ensino superior	22	14	18	12	Não
	Trabalho de Conclusão de Curso	78	-	65	-	Pesquisa em Educação
	<b>TOTAL</b>		<b>132</b>	<b>36</b>	<b>110</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL (h)</b>		<b>356</b>	<b>178</b>	<b>296</b>	<b>149</b>	
<b>TOTAL GERAL (%)</b>		<b>67</b>	<b>33</b>	<b>67</b>	<b>33</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

## CURSO: Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Semestre	Disciplina	Carga horária (horas-aula)		Carga horária (horas-relógio)	
		Presencial	Distância	Presencial	Distância
<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>					
1º	Metodologia da pesquisa	18	24	15	20
	Teorias e processos do desenvolvimento	24	24	20	20
	Elaboração do projeto de pesquisa	18	24	15	20
	Fundamentos de inovação tecnológica	18	24	15	20
	Aprendizagem autônoma e ambiente virtual de ensino e aprendizagem	6	18	5	15
<b>TOTAL SEMESTRE 1</b>		84	114	70	95
<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>					
2º	Métodos de análise da pesquisa	30	12	25	10
	Educação contemporânea, globalização e desenvolvimento	30	18	25	15
	Estratégias de desenvolvimento e inovação na produção animal	30	12	25	10
<b>TOTAL SEMESTRE 2</b>		90	42	75	35
<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>					
3º	Estratégias de desenvolvimento e inovação na produção vegetal	30	12	25	10
	Elaboração de projetos interdisciplinares de desenvolvimento	30	12	25	10
	Análise e gestão de projetos interdisciplinares de desenvolvimento	30	12	25	10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000  
Telefone: (54) 3345.8091 – [www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao](http://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao)  
E-mail: [secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br](mailto:secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br)

<b>TOTAL SEMESTRE 3</b>		90	36	75	30
4º	Trabalho de Conclusão de Curso	72	0	60	0
<b>TOTAL SEMESTRE 4</b>		72	0	60	0
<b>TOTAL GERAL (h)</b>		336	192	280	160
<b>TOTAL GERAL (%)</b>		63,63	36,37	63,63	36,37